



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DECOOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI/STF n. 002380/2018 e SEI CNJ n. 04231/2018).

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF. CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Eduardo Silva Toledo**, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/000129, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Johaness Eck**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir numeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do inciso IX da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da disponibilização de vagas no berçário do Supremo Tribunal Federal, para utilização por dependentes de servidoras e servidores do Conselho Nacional de Justiça, com idades de 5 a 16 meses exatos, de forma que 2 (duas) vagas sejam fixas e as demais em número variável a depender de existirem vagas não ocupadas e não demandadas por dependentes do STF. Os requisitos para a utilização serão análogos aos definidos para os usuários do STF.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2020 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTICIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito

Eduardo Silva Toledo

Diretor-Geral do STF

Johanness Eck

Diretor-Geral do CNJ



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 31/10/2023, às 16:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 17:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1699506** e o código CRC **26A90F64**.

04231/2018

1699506v2